



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br  
Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI N.º 1129 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

**ROGÉRIO CLEBER PERES** – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

**Artigo 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1088 de 21 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1095 de 24 de novembro de 2017, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

01	Prefeitura Municipal de Embaúba
01 10	Urbanismo
011003	Logradouros e Vias Públicas
15	Urbanismo
15 451	Infra-Estrutura Urbana
15 451 0019	Logradouros e Vias Públicas
15 451 0019 1040 0000	Construção de 82 Unidades Habitacionais - CDHU
176 4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Total Suplementado	R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

**Artigo 2º** Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial e total nos termo do artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1098 de 24 de novembro de 2017.

01	Prefeitura Municipal de Embaúba
01 07	Saúde
010701	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0009	Manutenção do Sistema de Saúde
10 301 0009 2022 0000	Manutenção do Sistema Único de Saúde
089 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Anulação Parcial	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

01	Prefeitura Municipal de Embaúba
01 05	Transportes
010501	Transportes Rodoviários
26	Transporte
26 782	Transporte Rodoviário
26 782 0007	Transporte Rodoviário
26 782 0007 2026 0000	Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens Municipais
197 4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Anulação Total	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

01	Prefeitura Municipal de Embaúba
01 07	Saúde
010701	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0009	Manutenção do Sistema de Saúde
10 301 0009 1003 0000	Aquisição de Equipamentos
218 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Anulação Parcial	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 17 de outubro de 2018.

*Rogério Cleber Peres*

Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 17 de outubro de 2018.

*Tânia de Carvalho*  
Secretária